

Como a comunicação pode contribuir para a defesa do SUS – Sistema Único de Saúde

Delminda Aparecida Medeiros

Bolsista EXP do CNPq – Programa WASH – Workshop

Aficionados em Software e Hardware

delmamedeiros@uol.com.br

RESUMO

“A saúde é um direito de todos e todas e um dever do Estado.” Constituição Federal de 1988

O Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil é considerado um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo. Garante acesso integral, universal e gratuito para toda a população brasileira. Mas, desde sua criação em 1990 (Lei 8.080/90)¹ vem sofrendo tentativas constantes de desmonte. Num momento em que predomina o estado de negacionismo, é premente reforçar os canais e mecanismos de fortalecimento e defesa do SUS. Vale lembrar que, segundo dados do Ministério da Saúde, é por meio do SUS que cerca de 190 milhões de pessoas têm acesso à saúde de forma gratuita. E 80% delas dependem exclusivamente desse sistema. O serviço público oferta medicamentos de alto custo que o mercado farmacêutico brasileiro não consegue adquirir, além de tratamentos de alta complexidade, como o de câncer e Aids.

Além da assistência médica individual, o SUS oferta outros tipos de serviços, como o controle da qualidade da água, doação de sangue e leite materno e o Programa Nacional de Imunização, responsável por 98% do mercado de vacinas do país. Também é por meio do SUS que 96% dos transplantes são financiados. (2)

Com a situação agravada pelo contexto da pandemia, mais que nunca o SUS precisa ser valorizado e ter suas raízes respeitadas e consolidadas. Por isso a escolha do tema: “Como a comunicação pode ser estratégica para aprimorar o trabalho do Conselho Municipal de Saúde em convergência com o Programa WASH – Workshop Aficionados em Software e Hardware”.

Para manter o SUS fortalecido é essencial informar a população sobre os acontecimentos que envolvem a prestação do serviço. Assim, foi estabelecido um trabalho de comunicação para divulgar as ações do Conselho Municipal de Saúde de Campinas (CMS), com sua proposta de fazer a ponte entre as demandas da população e dos trabalhadores (as) e o poder público.

Nosso objetivo é pesquisar como o acesso à informação e à ciência e tecnologia, principais focos de atuação do Projeto WASH, pode colaborar com esse trabalho em defesa do SUS, considerando as tentativas de terceirização e privatização dos serviços, entre outros aspectos.

“A implementação do SUS foi complicada pelo apoio estatal ao setor privado, pela concentração de serviços de

saúde nas regiões mais desenvolvidas e pelo subfinanciamento crônico. Apesar dessas limitações, o SUS conseguiu melhorar amplamente o acesso à atenção básica e de emergência, atingir uma cobertura universal de vacinação e assistência pré-natal e investir fortemente na expansão dos recursos humanos e de tecnologia, incluindo grandes esforços para fabricar os produtos farmacêuticos mais essenciais ao país.” (3)

INTRODUÇÃO

A proposta deste projeto de pesquisa é estimular atividades que chamem a atenção da população para a luta pela qualidade dos serviços, pela humanização da saúde, e pela defesa do SUS e da democracia.

“Alguns dos desafios futuros do SUS são a reforma de sua estrutura de financiamento, com vistas a assegurar a universalidade, igualdade e sustentabilidade no longo prazo, a renegociação dos papéis público e privado, a adequação do modelo de atenção para atender as rápidas mudanças demográficas e epidemiológicas do país e a promoção da qualidade do cuidado e da segurança dos pacientes. Em última análise, os desafios enfrentados pelo SUS são políticos, pois não podem ser resolvidos na esfera técnica; só poderão ser solucionados com os esforços conjuntos dos indivíduos e da sociedade.” (3).

Segundo o deputado federal Alexandre Padilha, muitos problemas decorrem da Emenda Constitucional 95/2016

(4), que congelou investimentos em saúde por 20 anos. “Essa medida, aliada as medidas de desmontes promovidas pelo governo Bolsonaro, e a maior tragédia humana da história da humanidade, que é a pandemia da Covid-19, aprofundam a fragilidade do SUS e fazem com que nosso sistema de saúde enfrente seu pior momento desde sua criação, em 1988, com a Constituição Federal”, afirma Padilha (5).

Sem a possibilidade de reuniões presenciais – a atual diretoria do CMS tomou posse em março de 2020 junto com o início da pandemia - e com o contato direto com a população prejudicado pela necessidade de distanciamento social, era urgente criar mecanismos de comunicação, tanto entre os integrantes do Conselho, como com a população. A resposta foi a parceria do Conselho Municipal de Saúde com o Projeto WASH - cuja metodologia privilegia o uso da tecnologia como instrumento de trabalho -, para garantir a qualidade de encontros não presenciais e o acesso dos conselheiros aos meios digitais, como alternativa para discutir as políticas públicas da saúde. A tecnologia também é aliada na divulgação das decisões e iniciativas do Conselho de Saúde no sentido de preservar a excelência do atendimento à população.

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, e tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação

da Política Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 (6). Assim constitui-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do SUS no município. Por concentrar as três esferas de gestão do SUS: gestores, trabalhadores e usuários, responde também pelo controle social, o efeito da ação do cidadão participante sobre os serviços públicos.

“Em resumo, o grande desafio é aprender que direitos são conquistas que vão sendo garantidas e melhoradas através da pressão, da mobilização, da luta e da organização social. Direitos não são “privilégios” nem “presentes” concedidos por governos “bondosos””. (7)

Compreender a saúde é pensar no todo da sociedade. Como dizia Herófilo, médico grego que viveu antes de Cristo, “quando falta a saúde, a sabedoria não se revela, a arte não se manifesta, a força não luta, a riqueza é inútil e a inteligência inaplicável”. (7)

A Organização Mundial da Saúde (OMS), na Carta de Princípios de 7 de abril de 1948, diz que saúde “é o estado do mais completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade” (8).

Essa compreensão carrega uma disputa que tem pelo menos duas vertentes: uma que defende a saúde unicamente como ausência de doença, na esfera individual, desvinculada do contexto social, econômico e cultural; outra que alarga a compreensão de saúde para

além da esfera individual, reconhecendo que o modo e o local onde se vive influenciam na saúde. Esta compreensão mais ampla é a defendida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) junto aos governos e instituições dos países-membros. (8)

“Vivemos um momento complicado para a ciência com a propagação de posturas negacionistas na sociedade. É fundamental que a população tenha acesso à informação, à tecnologia. Isso é estratégico para mudar o país. O WASH tem o instrumental para popularizar a ciência, entre os estudantes e os conselheiros. Tem como levar informação através da ciência”, afirma Nayara Oliveira, presidenta do CMS. (9)

REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei 8.080/90 (1) – ou Lei Orgânica da Saúde – define que o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa privada pode participar do SUS em caráter complementar. Diante da importância do controle social no processo de construção do SUS, foi criada a segunda lei orgânica, a de nº 8.142/90, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências” (6).

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas foi criado pela Lei Municipal nº 6.369, de 27 de dezembro de 1990, e teve suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 (10) e pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90.

MÉTODO

Nosso trabalho na comunicação consistiu em acompanhar os trabalhos e transformar em material jornalístico as posições, lutas e demandas do Conselho Municipal de Saúde, desde as recomendações feitas à Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, as moções de apoio a serviços essenciais que por vezes não recebem a atenção devida; as moções de repúdio às iniciativas que preveem a terceirização, privatização e conseqüente precarização do SUS; os protestos e demandas pela preservação do atendimento humanizado e de acordo com as necessidades básicas da população atendida.

Entre as demandas do Conselho estão, por exemplo, a luta para evitar a terceirização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Grande e o deslocamento de seus funcionários e funcionárias para outras unidades da Rede Mário Gatti, autarquia que responde pelo atendimento de urgência e emergência de Campinas; e a moção de repúdio ao Projeto de Lei 142/21 do Executivo, que cria um Fundo Municipal de Desenvolvimento Social em Campinas e constitui seu respectivo Conselho. Para o

CMS, o PL na verdade cria um orçamento secreto da saúde, sem a participação popular. “O expediente que vem disfarçado de lei, define que burocratas distantes do dia a dia das políticas públicas sociais é que definirão o destino dos recursos, que não entrarão no orçamento da saúde e das outras políticas”, afirma a presidenta do CMS, Nayara Oliveira. Segundo ela, essa comissão de indicados pelo prefeito vai captar recursos e distribuí-los sem controle popular e sem respeitar as necessidades da população. (10)

RESULTADO

A estratégia de comunicação, além de se voltar aos conselheiros de saúde, postando no site matérias sobre as iniciativas, protestos e ações do Conselho Municipal de Saúde, também envolveu contatos com a imprensa em geral (jornais, rádios e emissoras de televisão), sites de notícias, organizações não governamentais e outros veículos, com a finalidade de divulgar as demandas e levar à população o máximo de informações de forma a instrumentalizar conselheiros e usuários para lutarem pela melhoria do atendimento à saúde. O resultado pode ser medido pelas reportagens publicadas em veículos da imprensa, conforme clipagem, que pode ser acessada pelo link: <https://multy.me/J4Afue>

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela concessão da bolsa EXP;

Aos prof. Dr. Victor Pellegrini Mammana e Elaine da Silva Tozzi e às equipes do Projeto WASH pelo apoio e encorajamento na realização da pesquisa;

Aos deputados federais pelo aporte financeiro ao Projeto WASH;

À Nayara Oliveira, presidente do CMS e aos conselheiros e militantes do SUS que apoiaram e deram respaldo ao trabalho;

Aos veículos de imprensa que colaboraram na divulgação das notícias referentes ao CMS.

REFERÊNCIAS

1- PL 8.080/1990

(<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-pl.html>)

2- SAÚDE, Ministério da (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021-1/setembro/menor-sistema-publico-de-saude-do-mundo-sus-completa-31-anos#:~:text=Garantido%20no%20artigo%20196%20da,para%20qualquer%20atendimento%20de%20sa%C3%BAde.>)

3- PAIM, J.; TRAVASSOS, C., série Saúde no Brasil, publicado online em 9 de maio de 2011 (DOI:10.1016/S0140-6736(11)60054-8)

- 4- EC 95/2016
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)
- 5- PADILHA, Alexandre, deputado federal, entrevista ao Conexão WASH em 2020
(<https://wash.net.br/2020/10/27/o-presente-e-o-futuro-do-sus/>)
- 6- Lei 8.142/90
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)
- 7- CARTILHA SUS - e a efetivação do direito humano à saúde, produzida pelo Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP
(<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/sus-efetivacao-direito-humano-saude.pdf>)
- 8- OMS, Carta de Princípios de 7 de abril de 1948
(https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_Mundial_da_Sa%C3%ADe)
- 9- OLIVEIRA, Nayara Lucia, presidenta do CMS
(<https://wash.net.br/2021/09/02/wash-e-conselho-municipal-de-saude-em-aco-es-conjuntas-para-a-popularizacao-da-ciencia/>)
- 10- MUNICIPAL, Leis 6.369, de 27/12/1990 e 13.230, de 21/12/2007
- 11- MOÇÃO, de Repúdio ao Projeto de Lei 243/21 do Governo Dário que cria Orçamento “Secreto e Paralelo” da Saúde em Campinas
(<https://cms.campinas.sp.gov.br/novidades/conselho-de-saude-repudia-pl-24321>)

Delminda Aparecida Medeiros é graduada em Comunicação Social - Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC – e atriz, com DRT n° 24440/030649/84. Foi assessora de imprensa da Cohab-Campinas por 12 anos; atuou como repórter e editora em vários jornais da região. De 2001 a 2010 foi repórter da área de saúde do jornal Correio Popular. De 2010 a 2021 foi repórter e editora do caderno de variedades (Caderno C) do mesmo jornal. É Bolsista EXP do CNPq no - Programa Workshop Aficionados em Software e Hardware (WASH).